



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano 2

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 500, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para inclusão de dotações no orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

**SECRETARIA: 2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

AÇÃO: 2.132 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte

ELEMENTOS

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 00 – R\$ 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 00 – R\$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 00 – R\$ 14.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil – Fonte 00 – R\$ 6.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 00 – R\$ 50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 00 – R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00 – R\$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 00 – R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00 – R\$ 10.000,00
Subtotal.....R\$ 200.000,00

**Total.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 499 de 16 de dezembro de 2021 que Estima a Receita e



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano 2

Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 do Município de São José do Jacuípe, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 263 de 20 de dezembro de 2021, ratificados nos demais termos.

**Art. 4º.** Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º.** Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º.** As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, em 25 de fevereiro de 2022.

**Alberlan Peris Moreira da Cunha**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano 2



LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



“Dispõe sobre alteração do valor do piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, regime de 40 horas e do regime de 20 horas, de acordo com as determinações previstas Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do ministro de estado da educação e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Portaria de nº 067 de 04 de fevereiro de 2022, regime de 40 horas, em R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e regime de 20 horas, em R\$ 1.922,81 (mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

São José do Jacuípe-BA, 25 de fevereiro de 2022.

**Alberlan Peris Moreira da Cunha**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano 2



LEI MUNICIPAL Nº 502, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



“Ementa: Alteração parcial da Lei Municipal nº 437 de 25 de maio de 2018 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se o Caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 437 de 25 de maio de 2018, passando a vigorarem com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo deste Município de São José do Jacuípe autorizado, na forma prevista da Lei Orgânica Municipal, a doar um terreno, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, destinado a construção de uma unidade escolar do ensino médio, localizado no Distrito de Itatiaia, São José do Jacuípe-BA, medido 6.385,35 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: Ao Leste com a Travessa A. da Silva, Oeste com a Rua Oliveira, Norte com a Rua Vitoriano Antonio de Oliveira e ao Sul com a Rua Abílio Antonio da Silva, registrado no Cartório de Registro de imóveis sob o protocolo nº 249, livro nº 01, folha 10, Registro Geral nº 02. Matrícula nº 63, da Comarca de São José do Jacuípe-BA.

**Art. 2º** - Mantém-se as demais disposições na Lei de nº 437 de 25 maio de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito.

São José do Jacuípe-BA, 15 de fevereiro de 2022.

**Alberlan Peris Moreira da Cunha**

Prefeito Municipal